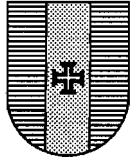


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 90

Sexta - feira, 29 de Agosto de 1997

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1194/97**

Atribui um subsídio à Casa do Povo da Camacha, no montante de 414 225\$00.

**Resolução n.º 1195/97**

Atribui um subsídio mensal à Cáritas Diocesana do Funchal, no montante de 204 600\$00.

**Resolução n.º 1196/97**

Atribui um subsídio à Paróquia de Nossa Senhora da Ajuda — freguesia da Serra de Água, no montante de 3 000 000\$00.

**Resolução n.º 1197/97**

Aprova a minuta do contrato a que se refere a Resolução n.º 1043/97, de 31 de Julho.

**Resolução n.º 1198/97**

Aprova a minuta do contrato a que se refere a Resolução n.º 1044/97, de 31 de Julho.

**Resolução n.º 1199/97**

Determina a adjudicação referida na Resolução n.º 466/97, de 18 de Abril, de elevado interesse público inerente à presente situação e efectuada com a observância das melhores condições técnicas e financeiras.

**Resolução n.º 1200/97**

Autoriza a celebração do contrato de rectificação e aprova minuta relativa à empreitada “8/95 de concepção/construção de 9 reservatórios pré-fabricados para rega no concelho de São Vicente e fornecimento de equipamento mecânico”.

**Resolução n.º 1201/97**

Atribui um subsídio à cooperativa denominada “Fagorama, CRL., no montante de 960 000\$00.

**Resolução n.º 1202/97**

Determina a adjudicação referida na Resolução n.º 1790/96, de 19 de Dezembro, de elevado interesse público inerente à presente situação e efectuada com a observância das melhores condições técnicas e financeiras.

**Resolução n.º 1203/97**

Autoriza a despesa no montante global de 1 407 398\$00, da adjudicação referida na Resolução n.º 508/97, de 24 de Abril.

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 143/97**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na empreitada de “construção do complexo para natação desportiva do Funchal”.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1194/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Agosto de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir à Casa do Povo da Camacha, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, um subsídio no valor de 414.225\$00, destinado a compartilhar o funcionamento do seu Centro de Convívio, com referência aos meses de Julho a Setembro do corrente ano.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 610.01, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1195/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Agosto de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, um subsídio mensal com efeitos de 4 de Agosto a 31 de Dezembro do corrente ano, destinado a financiar em 100%, os encargos efectivos com um Técnico Superior, afecto a implementação do Rendimento Mínimo Garantido no Concelho do Porto Moniz.
- 2 - Nos referidos encargos deverá considerar-se um vencimento mensal de 204.600\$00, respectivos subsídios de férias e Natal, subsídio de refeição, des-

contos para a Segurança Social a cargo da entidade patronal e ajudas de custo, nos mesmos termos aplicáveis a um Técnico Superior de 2.ª classe da carreira do Regime Geral da Administração Pública.

Presidência do Governo Regional. - O Presidenté do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1196/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Agosto de 1997, resolveu ao abrigo do n.º 2 do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir um subsídio de 3.000.000\$00 à Paróquia de Nossa Senhora da Ajuda, da freguesia da Serra de Água, destinado a custear despesas com obras de restauro e conservação tendo em vista preservar o património cultural da respectiva igreja paroquial.

Este subsídio tem cabimento na dotação inscrita na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1197/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Agosto de 1997, resolveu aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução número mil e quarenta e três barra noventa e sete, tomada em Conselho do Governo a trinta e um de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1198/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Agosto de 1997, resolveu aprovar a minuta do contrato a que se refere a Resolução número mil e quarenta e quatro barra noventa e sete, tomada em Conselho do Governo a trinta e um de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1199/97**

Considerando que a empreitada "execução das infraestruturas do Madeira Tecnopolo - segunda fase" foi objecto de um concurso público internacional no âmbito da União Europeia, ao qual concorreram cinco empresas nacionais, todas elas tecnicamente habilitadas para execução das diferentes espécies de trabalhos;

Considerando que os preços das propostas admitidas variaram entre 45% e 67% acima do valor base, representando um desvio significativo do mesmo;

Considerando que tal facto se fica a dever aos preços unitários determinantes do preço-base serem bastante inferiores

aos praticados na Região e também à situação do mercado local de obras públicas, caracterizado por um grande volume de oferta;

Considerando que, por essa razão, nada leva a supôr que, em novo concurso, se obtivessem propostas com menores custos, antes pelo contrário;

Considerando que esta obra é um elemento essencial ao acesso ao Madeira Tecnopolo e às Zonas da Penteadá e S. Roque, que actualmente se processa através de um arruamento provisório, o qual, afectando a prossecução da obra em curso destinada à Universidade da Madeira, que terá de ficar concluída em Novembro próximo, deve ser prontamente substituído;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Agosto de 1997, de acordo com os fundamentos acima aduzidos e nos termos da alínea b), n.º 1 do art.º 99.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, resolveu considerar que a adjudicação da empreitada "execução das infraestruturas do Madeira Tecnopolo - segunda fase" consubstanciada na Resolução n.º 466/97, de 18 de Abril, foi determinada pelo elevado interesse público inerente à presente situação e efectuada com a observância das melhores condições técnicas e financeiras.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1200/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Agosto de 1997, resolveu autorizar a celebração do contrato de rectificação e aprovar a minuta relativa à empreitada "oito barra noventa e cinco de concepção/construção de nove reservatórios pré-fabricados para rega, no concelho de São Vicente e fornecimento de equipamentos mecânicos", bem como delegar no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas poderes, para, em nome da Região Autónoma da Madeira, proceder à outorga do mesmo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1201/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Agosto de 1997, resolveu atribuir um subsídio no montante de 960.000\$00, à Fagorama, CRL., destinado a custear as despesas com transportes e estadia de dois técnicos daquela Associação que se deslocarão à Bélgica, Holanda e França com vista à divulgação da Floricultura Regional.

A presente despesa será suportada pelo orçamento privado do FRIGA no código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1202/97**

Considerando que a empreitada "canalização e regularização da Ribeira de Santa Luzia e construção de Estrada Marginal" foi objecto de um concurso público internacional no âmbito da União Europeia, ao qual concorreram quatro

empresas nacionais, todas elas tecnicamente habilitadas para execução das diferentes espécies de trabalhos;

Considerando que os preços das propostas admitidas variaram entre 38,8% e 55,6% acima do valor base, representando um desvio significativo do mesmo;

Considerando que tal facto se fica a dever à não consideração no valor base, do custo real do Nó da Fundoa previsto no referido concurso na modalidade de concepção/construção e também à situação do mercado local de obras públicas, caracterizado por um grande volume de oferta;

Considerando que, por essa razão, nada leva a supôr que, em novo concurso, se obtivessem propostas com menores custos, antes pelo contrário;

Considerando que esta obra tem como objectivo prioritário a protecção e acessos ao Património já construído e instalado nesta zona da Ribeira de Santa Luzia, designadamente as instalações dos autocarros de transportes públicos - Horários do Funchal e da Estação de Transferência de Resíduos Sólidos da Câmara Municipal do Funchal;

Considerando que o respectivo arruamento marginal é uma artéria radial fundamental ao planeamento rodoviário e urbano da cidade do Funchal, que permite um acesso rápido e cómodo às zonas altas da cidade do Funchal;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Agosto de 1997, de acordo com os fundamentos acima aduzidos e nos termos da alínea b), n.º 1 do art.º 99.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, resolveu considerar que a adjudicação da empreitada "canalização e regularização da Ribeira de Santa Luzia e construção de Estrada Marginal" consubstanciada na Resolução n.º 1790/96, de 19 de Dezembro, foi determinada pelo elevado interesse público inerente à presente situação e efectuada com a observância das melhores condições técnicas e financeiras.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1203/97**

Considerando que pela Resolução n.º 508/97, de 24 de Abril, foi adjudicado à empresa SIRAM - Construções, Ld.ª, por ajuste directo, a electrificação e montagem das iluminações decorativas por motivo das Festas de Natal e Fim do Ano e de Carnaval, no Funchal, durante os anos de 1997 a 2000;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Agosto de 1997, na sequência da retromencionada Resolução e ao abrigo da alínea e) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, autorizar a correspon-

dente despesa, no montante total de 1.407.398.006\$00 (não incluindo o IVA).

Esta despesa tem o seguinte cabimento orçamental:

- Em 1997, na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 02.03.10-Y, do Orçamento da RAM para 1997 (100.000.000\$00, não incluindo o IVA);
- Nos anos seguintes, de acordo com o plano plurianual constante do mapa IX (Secretaria Regional do Turismo e Cultura) a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### **SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

#### **Portaria n.º 143/97**

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar à empreitada de "construção do complexo para natação desportiva do Funchal", adjudicados à firma Teixeira Duarte, S.A. encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997	.....13.211.225\$00
Ano económico de 1998	.....607.716.376\$00
Ano económico de 1999	.....700.194.955\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/08/13.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**O preço deste número: 104\$00 (IVA INCLUIDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série</td> <td>" ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries</td> <td>" ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries</td> <td>" ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa	(Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série	" ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries	" ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries	" ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00																		
Uma Série	" ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00																		
Duas Séries	" ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00																		
Três Séries	" ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00																		

Execução gráfica "Jornal Oficial"